

Juros legais - Luxemburgo



O texto desta página na língua original [fr](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

ÍNDICE

- [1 As «taxas de juro legais» são contempladas no Estado-Membro? Em caso afirmativo, qual é a definição de «taxas de juro legais» neste Estado-Membro?](#)
- [2 Em caso afirmativo, qual é o montante/taxa e qual é a sua base jurídica? Se forem contempladas diferentes taxas de taxas de juros legais, em que circunstâncias e condições são aplicáveis?](#)
- [3 Se necessário, encontram-se disponíveis informações adicionais sobre a forma de calcular a taxa de juro legal?](#)
- [4 Existe acesso gratuito em linha à base jurídica supracitada?](#)



1 As «taxas de juro legais» são contempladas no Estado-Membro? Em caso afirmativo, qual é a definição de «taxas de juro legais» neste Estado-Membro?

Entende-se por taxa de juro legal a taxa de juro anualmente fixada por lei e que é aplicada em caso de atraso de pagamento de um montante devido, se as partes não tiverem definido qualquer outra taxa previamente.

2 Em caso afirmativo, qual é o montante/taxa e qual é a sua base jurídica? Se forem contempladas diferentes taxas de taxas de juros legais, em que circunstâncias e condições são aplicáveis?

Desde a adoção da lei de 18 de abril de 2004, que transpõe a Diretiva 2000/35/CE de 29 de junho de 2000, a taxa de juros de mora praticada nas transações comerciais (ou seja, nas transações entre empresas ou entre empresas e entidades públicas que deem origem ao fornecimento de mercadorias ou à prestação de serviços contra uma remuneração) é fixada separadamente, reportando-se à taxa marginal resultante do processo de leilão a taxa variável para a principal facilidade de refinanciamento aplicada pelo Banco Central Europeu à sua principal operação de refinanciamento mais recente, efetuada antes do primeiro dia de calendário de cada semestre. Em caso de atraso de pagamento, esta taxa deve ser acrescida da margem (salvo disposição em contrário incluída no contrato, nos termos do artigo 5.º da Lei de 18 de abril de 2004 relativa aos atrasos de pagamento e às taxas dos juros de mora).

3 Se necessário, encontram-se disponíveis informações adicionais sobre a forma de calcular a taxa de juro legal?

/

4 Existe acesso gratuito em linha à base jurídica supracitada?

<http://www.legilux.public.lu/>

<http://www.mj.public.lu/>

competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 18/12/2018